



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS

VEREADOR
Sid
ORLEANS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº....., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROTÓCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei Comp. Nº 645/12
Resolução _____
Decreto Legislativo nº _____
Emenda a Lei Org. Nº _____
Data 06/12/12 Horário 11:40 hrs

Altera o Anexo IV, da Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, o Anexo I e II da Lei Complementar nº 449 de 09 de abril de 2012, e a redação da forma de seleção para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O anexo IV, da Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, e o Anexo I e II da Lei Complementar nº 449 de 09 de abril de 2012, e a redação da **forma de seleção** para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passam a vigorar com a seguinte redação:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS

VEREADOR
Sid
ORLEANS

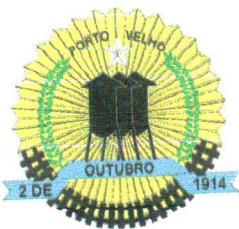


Art. 2º. A forma de aplicação do teste físico, bem como a de pontuação dos títulos apresentados, ambas de caráter classificatório, serão estabelecidas no edital do concurso público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a na de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala de sessões, Porto Velho, 05 de dezembro de 2012.

Sid Orleans
Vereador - PT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS



ANEXO IV

(Lei Complementar N.º 391, de 06 de julho de 2010)

Atribuições Características / Descrição Detalhada

CARGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Carga Horária: 40 horas semanais.

Forma de Seleção: Concurso público de provas, prova de aptidão física e títulos.

Requisito: Ensino fundamental completo.

Grupo: da Saúde.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias a execução das atividades próprias do cargo.

Descrição de títulos válidos:

- a) Comprovação de experiência no cargo concorrido.
- b) Certificado de conclusão de curso técnico na área da saúde.
- c) Certificado e conclusão de curso superior na área da saúde.

Descrição sumária das atribuições do emprego público:

1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive àqueles relativos ao trabalho e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
2. Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS

VEREADOR
Sid
ORLEANS



3. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
4. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, garantindo o atendimento da demanda espontânea, a realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
5. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
6. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
7. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
8. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis;
9. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
10. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
11. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação da atenção básica;
12. Participar das atividades de educação permanente;
13. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades do Sistema Único de Saúde no município;
14. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade.
15. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, micro área;
16. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS



17. Cadastrar todas as pessoas de cada micro área e manter os cadastros atualizados;

18. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

19. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente à respeito daquelas em situação de risco.

20. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;

21. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme o que determina a regulamentação nacional de saúde vigente.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS



Atribuições Características / Descrição Detalhada

CARGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso público de provas, prova de aptidão física e títulos.

Requisito: Ensino fundamental completo.

Grupo: da Saúde.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias a execução das atividades próprias do cargo.

Descrição de títulos válidos:

- a) Comprovação de experiência no cargo concorrido.
- b) Certificado de conclusão de curso técnico na área da saúde.
- c) Certificado e conclusão de curso superior na área da saúde.

Descrição sumária das atribuições do emprego público:

1. Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações de vigilância à saúde;
2. Promover a educação e mobilização comunitária e outras afins, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão, do gestor municipal.
3. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
4. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
5. Promover o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS

VEREADOR
Sid
ORLEANS



6. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
7. Realizar de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
8. Execução de ações domiciliares ou espaciais de vigilância epidemiológica que venham a eliminar focos de disseminação de doenças;
9. Realizar microscopia, quando devidamente capacitado pelo município, para diagnóstico de doenças de veiculação vetorial.
10. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS



ANEXO I

(Lei Complementar 449, de 09 de abril de 2012)

Atribuições Características / Descrição Detalhada

CARGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Carga Horária: 40 horas semanais.

Forma de Seleção: Concurso público de provas, prova de aptidão física e títulos.

Requisito: ensino fundamental completo

Grupo: da saúde

Lotação: em serviço aonde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

Descrição de títulos válidos:

- a) Comprovação de experiência no cargo.
- b) Certificado de conclusão de curso técnico na área da saúde.
- c) Certificado e conclusão de curso superior na área da saúde.

Descrição sumária das atribuições do cargo público:

1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive àqueles relativos ao trabalho e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
2. Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
3. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS**

VEREADOR
Sid
ORLEANS



4. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, garantindo o atendimento da demanda espontânea, a realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
5. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
6. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
7. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
8. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis;
9. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
10. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
11. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação da atenção básica;
12. Participar das atividades de educação permanente;
13. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades do Sistema Único de Saúde no município;
14. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade.
15. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, micro área;
16. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
17. Cadastrar todas as pessoas de cada micro área e manter os cadastros atualizados;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS

VEREADOR
Sid
ORLEANS



18. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
19. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente à respeito daquelas em situação de risco.
20. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
21. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme o que determina a regulamentação nacional de saúde vigente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS



ANEXO II

(Lei Complementar 449, de 09 de abril de 2012)



Atribuições Características / Descrição Detalhada

CARGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso público de provas, prova de aptidão física e títulos.

Requisito: ensino fundamental completo

Grupo: da saúde

Lotação: em serviço aonde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

Descrição de títulos válidos:

- Comprovação de experiência no cargo concorrido.
- Certificado de conclusão de curso técnico na área da saúde.
- Certificado e conclusão de curso superior na área da saúde.

Descrição sumária das atribuições do cargo público:

- Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações de vigilância à saúde;
- Promover a educação e mobilização comunitária e outras afins, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão, do gestor municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS



2. Promover a educação e mobilização comunitária e outras afins, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão, do gestor municipal.
3. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
4. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
5. Promover o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
6. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
7. Realizar de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
8. Execução de ações domiciliares ou espaciais de vigilância epidemiológica que venham a eliminar focos de disseminação de doenças;
9. Realizar microscopia, quando devidamente capacitado pelo município, para diagnóstico de doenças de veiculação vetorial.
10. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

As tarefas vinculadas aos cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias têm requerido, principalmente considerando o sol escaldante e as chuvas intensas do inverno amazônico, bastante esforço por parte destes profissionais que visitam à pé dezenas de domicílios todos os dias diagnosticando fontes ou hábitos de disseminação de doenças ou mesmo desenvolvendo ações intradomiciliares ou espaciais para o controle de doenças vetórias, como é o caso da dengue e da malária.

O resultado de tais atividades para o município tem sido a apresentação de diversos atestados médicos para afastamento temporário do serviço, fato este que traz malefícios à população que fica muitas vezes sem o serviço, bem como para o próprio agente que tem a sua saúde atingida pela característica do serviço.

A presente propositura não apenas apresenta o teste de aptidão física como forma de classificar candidatos mais preparados fisicamente para a atividade descrita, bem como pontua a experiência dos referidos nos cargos em questão, gerando economia financeira e de tempo à municipalidade, já que tais candidatos pela experiência acumulada podem tomar posse e assumir de imediato após a posse, sem necessidade de capacitação prévia.

Sid Orleans
Vereador - PT